

Processo administrativo 196/2015  
Processo de compra 196/2015



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Despensa 44/2015

## INTERESSADO

Sec. mun. Saúde

## ASSUNTO

Requerimento

Sonda Gastrostomia

02425-

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DATA: 17/11/15

## ENCAMINHAMENTO

|    | DATA     | UNIDADE   | RUBRICA | Fis. |    | DATA     | UNIDADE   | RUBRICA | Fis. |
|----|----------|-----------|---------|------|----|----------|-----------|---------|------|
| 1  | 17/11/15 | Prefeito  |         |      | 1  | 04/12/15 | Licitação |         |      |
| 2  | 24/11/15 | Licitação |         |      | 2  | / /      |           |         |      |
| 3  | / /      |           |         |      | 3  | / /      |           |         |      |
| 4  | / /      |           |         |      | 4  | / /      |           |         |      |
| 5  | / /      |           |         |      | 5  | / /      |           |         |      |
| 6  | / /      |           |         |      | 6  | / /      |           |         |      |
| 7  | / /      |           |         |      | 7  | / /      |           |         |      |
| 8  | / /      |           |         |      | 8  | / /      |           |         |      |
| 9  | / /      |           |         |      | 9  | / /      |           |         |      |
| 10 | / /      |           |         |      | 10 | / /      |           |         |      |

Em face de { Deferimento   
Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PROTOCOLO GERAL Nº 2425 / 2015**

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**REQUERIMENTO PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO**

**SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 04 KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA, CONFORME OFÍCIO Nº 184/2015/SMS/VF.**

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO

Endereço: Rua -D.PEDRO II

Cidade: Vitorino

CPF/CNPJ: 09118695000185

Origem: PROTOCOLO

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**Nestes termos, pede e espera deferimento.**

Vitorino 17/11/2015

SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 04 KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA, CONFORME OFÍCIO Nº 184/2015/SMS/VF

Assinatura do Requerente

Deferido:

SIM

NÃO

ENCAMINHADO

DATA: 17/11/2015

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

**02425**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUN. DE VITORINO



# MUNICÍPIO DE VITORINO – PR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.118.695/0001-85



Ofício nº184/2015/SMS/VF

em 17 de novembro de 2015

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Considerando solicitação medica de sonda de gastrostomia para a paciente Julia Tereza Rodrigues, criança portadora de necessidades especiais.

Considerando que a paciente se alimenta através desta sonda e que sua troca devera ser efetuada a cada (seis) meses, ou ainda quando necessário;

Considerando que, em pesquisa, não foi encontrado a venda no comercio local visto ser produto importado e de dificil oferta no mercado.

Solicitamos autorização para que o setor responsável realize **processo de dispensa licitação** visando aquisição de **4 kit de sonda para gastrostomia 16fr x 2,0 cm, material 100% silicone e terminal em forma de balão.**

Anexamos orçamento.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima de distinta consideração.

Atenciosamente,

**TEREZINHA NETO SALVALAIO ZILIO**  
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor **JUAREZ VOTRI**  
MD Prefeito Municipal  
Vitorino – Paraná



# Receituário Médico

Julia Teriza Rodrigues

paciente com gastrostomia,  
mesa Botton 16Fr dem

Tivera a cada 6 meses.

Dra. Aline Ferreira Barboza  
CIRURGIA PEDIÁTRICA  
CRM 24269

Dra. Aline F. Barboza  
CRM 24269  
CIRURGIA PEDIÁTRICA

para 25/06/14

Dr. Luis E. D. Barboza  
CRM 24270  
UROLOGIA



AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

AV. SILVA JARDIM, 747 – CENTRO – CEP: 80.230-000 / CURITIBA – PR - FONE (41)

3232-2161

CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E. 10.167.195-08

---

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA: *Vilson Forgiarini*

**ADMSMSVITORINO**

A Aaba produtos médicos tem a satisfação de encaminhar a proposta para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados:

*KIT BOTON 16FR X 2CM*

*MARCA: KENDALL*

*VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00*

3.400

---

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00

FRETE CIF

Atenciosamente,

---

Sérgio R. de Oliveira

Vendas

(41) 8807-1990

(41) 3232-2161



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 665/2015

Vitorino, 20 de novembro de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**

Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Aquisicao 04 kit de sonda de gastrostomia

Ofício nº 184/2015/SMS/VF

Secretaria Municipal de Saude

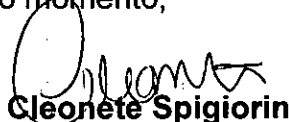
Protocolo nº 02425/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária ano 2015;

0502 10.301.0021.2.027 3.3.90.32 085 fonte 1303 R\$ 22.014,78

0502 10.301.0021.2.027 3.3.90.32 086 fonte 1495 R\$ 14.590,24

Sem mais para o momento,

  
**Cleonete Spigiorin**

Contadora



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



**Protocolo n.º:** 2425/2015

**Requerente:** Secretaria de Municipal de Saúde

**Assunto:** Aquisição de sonda para gastronomia

## RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta solicitação para processo licitatório com o fito de adquirir 4 (quatro) kits de sonda para gastronomia 16fr x 2,0 cm, material 100 % em silicone, conforme ofício n.184/2015/SMS/VF.

A Gerência de Contabilidade informou a existência de recursos necessários a suportar a contratação, conforme ofício interno nº 665/2015.

## PARECER

A contratação mediante licitação é a regra para a Administração Pública direta e indireta; presume a lei que a prévia licitação produz a melhor contratação<sup>1</sup>.

Posto que se trate de um caso isolado, que o SUS não disponibiliza esse tipo de exame, e o fundamento é o próprio valor do item solicitado, quando comparado com o custo que a própria promoção de uma licitação resultará à Administração, tenho como cabível a compra/contratação mediante dispensa em razão do valor (Lei 8.666/93, art. 24, II e IV).

Ressalvo por fim a necessidade de que em toda minuta de contrato e também atas de registro de preço seja indicado um servidor da Administração, incumbido da fiscalização da execução do objeto (Lei 8.666/93, art. 58, III, art. 67).

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitorino/PR, 24 de novembro de 2015

**Patrick Roberto Gasparetto**  
*Procurador Municipal*

<sup>1</sup> Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14 ed. Saraiva: Dialética, 2010, p. 295 e 296.



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PORTARIA Nº 001/2016

**Juarez Votri**, Prefeito Municipal do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**I - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69** e como membros, **RUI SÉRGIO TODESCATTO portador do CPF nº 938.283.819-87** e **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16** como suplente: **ROSEANE ELEUTÉRIO portadora do CPF nº 811.904.849-00** e **JUNIOR LUIZ DA COREGGIO portador do CPF Nº 072.342.319-94**, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar.

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro.

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Esta Portaria terá validade para o período de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2016.

  
**Juarez Votri**  
Prefeito Municipal

|              |           |
|--------------|-----------|
| Publicado em | 5/1/16    |
| Publicado em |           |
| Jornal       | Libertade |
| Jornal       |           |
| Edição       | 5080      |





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

|  |                                  |   |                             |
|--|----------------------------------|---|-----------------------------|
| 1. ÓRGÃO CONTRATANTE<br>Prefeitura Municipal de Vitorino | 2. DATA DA EMISSÃO<br>31/12/2015 | 3. ENQUADRAMENTO LEI Nº<br>8.666/93<br>Artigo 24, Inciso II | 4. PROCESSO Nº.<br>196/2015 |
|--|----------------------------------|---|-----------------------------|

|   |   |
|---|---|
| 5. OBJETO:<br>AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. | 6. INSTRUMENTO A EMITIR<br>( ) S/ INSTRUMENTO<br>( ) CONTRATO<br>( ) ESCRITURA/REGISTRO |
|---|---|

|   |   |   |
|---|---|---|
| 7. FORNECEDOR<br>(X) CADASTRADO<br>( ) NÃO CADASTRADO | 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS<br>(X) FGTS ( ) FEDERAL<br>(X) INSS ( ) ESTADUAL<br>( ) MUNICIPAL | 9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR<br>Nada a Informar |
|---|---|---|

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:  
A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:  
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 184/2015 protocolado sob o nº 2425/2015 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Esta Secretaria apresentou a proposta da empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA que apres entou o valor de R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

12. JUSTIFICATIVO PREÇO:  
A empresa vencedora do certame foi, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA que cotou no valor de R\$: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
2.027.3390.32 - 1303 - 85/2015 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2.027.3390.32 - 1495 - 86/2015 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                     | Marca   | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|-----------------------------------|---------|-------------|-------------|
| 1    | 4,00       | KIT   | KIT SONDA GASTROSTOMIA 16 fr X2,0 | kendall | 850,00      | 3.400,00    |
|      |            |       |                                   |         | Total       | 3.400,00    |

|   |  |
|---|--|
| 20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA<br>AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ - 80392566000145 | 21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA<br>IMEDIATO |
|---|--|

### 22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De Acordo conforme Parecer em Anexo

DATA: 31/12/2015

NOME: FERNANDO SINHORINI

### 23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA

De Acordo conforme Parecer Anexo.

DATA: 31/12/2015

NOME: PATRICK ROBERTO GASPARETTO OAB/PR36.584

### 24. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO  
( ) CANCELADO

### 25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

DATA: : 31/12/2015

NOME: SUÁREZ VOTRI

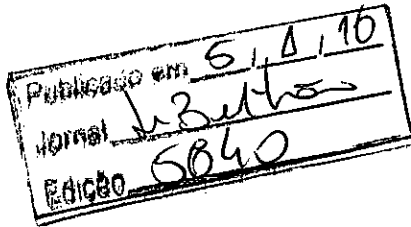


# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da Dispensa nº 44/2015 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ – 80392566000145 OBJETO: **AQUIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS..** Dotação Orçamentária: 86-85 valor: R\$ 3.400,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/12/2015. Assinaturas: Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Procurador Jurídico.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO



Data: 04/01/2016 15h25min

| Número | Validade   |
|--------|------------|
| 1      | 04/03/2016 |

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AABA comercio de equipamentos CNPJ: 80.392.566/0001-45

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

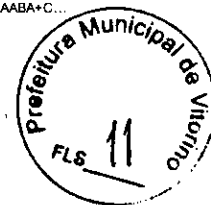
Conf. Código Tributário

Código de Controle

A2VR441O20001520

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 04 de Janeiro de 2016



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80392566/0001-45  
**Razão Social:** AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
**Endereço:** AV SILVA JARDIM 747 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2015 a 22/01/2016

**Certificação Número:** 2015122405115160328948

Informação obtida em 04/01/2016, às 15:23:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.392.566/0001-45  
Certidão n°: 1027087/2016  
Expedição: 04/01/2016, às 15:22:21  
Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.392.566/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **80.392.566/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

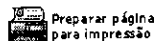
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:25:01 do dia 31/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/01/2016.  
Código de controle da certidão: **853D.A7FC.A216.1780**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Dispensa nº. 44/2015

Examinando o processo protocolado sob nº. 2425/2015, Processo Licitatório nº 196/2015, Dispensa 44/2015 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 04 / 01 / 2016.

  
Kleberson Peafoso Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 68.897

## Classificados/Atos Oficiais



**FEMININO E MASCULINO - EXCELENTE LOCALIZAÇÃO!** Com as 03 refeições. Com acesso a internet, roupas lavadas, quarto com sacadas, TV a cabo e banheiro coletivo, com garagem. **GARANTA SUA VAGA!** Na Rua Santo Antônio, 140, próx. Quarteirão Av. General Osório, 245, Centro. Falar com Genesi (46) 8815-3619/3055-3619.

**PENSÃO DA TERE** - Tem vaga. B: Nossa Senhora Aparecida, R: Alagôas, 1392. Tratar (46) 3523-1520/9925-3896.



**ALUGA-SE**

**ÁREA COMERCIAL** - 1.400m², na Av. Julio Assis Cavalheiro. Excelente ponto para loja de móveis. Tratar (46) 3523-1796.

**DIVERSAS SALAS COMERCIAIS:** a partir de 100m² cada, ótimo localização e ponto comercial, c/ internet 25 mega grátis. Av. Luiz A. Facedo, ao lado da Koko Pneu. Tratar (46) 9922-9432

### VENDE-SE

**OPORTUNIDADE!** Estabelecimento Comercial Residencial localizado na Rua Teodoro Zanatta 179, Bairro Antônio de Paiva. Próprio para lanchonete ou mercearia. R\$ 153 mil. Mais informações imobiliária JVC (46) 3524-7820 CRECI JS485 ou visite nosso site [www.imobiliariajvc.com.br](http://www.imobiliariajvc.com.br).

**RESTAURANTE E LANCHONETE** - anexo ao posto de combustível, ótima clientela, no centro. Aceito propostas. Tratar (46) 9974-4465.

**VENDE MERCADO** - Molivo mudanca interessados tratar (46) 3523-1796.

**@AS MAIS BELAS MULHERES** - De Fco. Beltrão e região com novidades todas as semanas. Atendimento das 10:00h da manhã à meia noite. F: (46) 9941-1513

**@MULHERES** - Acompanhantes de 18 a 26 anos, todas de fora, oferecendo boa vontade, beleza e simpatia. Atendimento direto dentro dos motéis, hotel ou apto, com carro próprio, chegamos em 15 minutos. Aceitamos agendamento de horário. COM TOMI (46) 9921-6348 / 8820-8401.

**ACOMPANHANTE DE LUXO** - a partir das 13h às 3 manhã. Tratar (46) 9918-7814.

**ACOMPANHANTE VIP** - lindas garotas, todas de fora, atendendo em Beltrão e região, prontas para lhe dar a atenção que você merece. F: (46) 9936-8559.

**ANA PAULA TRANSEX** - Para você cliente de bom gosto que gosta de ter onde pegar. Completa ativa/passiva. Somente em hotéis e motéis. Tratar (67) 9937-1773 whatsapp ou (46) 9919-9269.

**FRANCISCO BELTRÃO CONTA COM MAIS UMA OPÇÃO DE MOTEL** - Motel Vip, ao lado da boate Privas, saída para Ilapejara D'Oeste, com muito sigilo, conforto e bom atendimento, recém inaugurado. F: (46) 9933-1307.

**NOVINHO DE FORA** - pronto para trazer e dar prazer aos paranaenses. Com 1,73m, branco, 19 cm, completo. F: (46) 9940-2475.

**SEX HOT** - Prazer e satisfação garantida com as mais belas mulheres MT. Contando com um atendimento completo para sua satisfação. Tratar (46) 9979-9783.

**VENHA PASSAR MOMENTOS** agrados em minha companhia. Garantia de satisfação. Aguardo ansiosa pela sua ligação. Atendo a partir das 18h. F: (44) 9876-7022.



VENDE-SE

Terça-feira, 5.1.2016 - N° 5.840 JORNAL DE BELTRÃO 3A

## Prefeitura Municipal de Vitorino -

Extrato da Dispensa nº 44/2015

Contratante Município de Vitorino Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ - 80392566000145 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16FrX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UNIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Dotação Orçamentária: 86-85 valor: R\$ 3.400,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/12/2015. Assinaturas: Município de Vitorino Juaréz Votri. Fernando Sinhomi - Presidente da Comissão de Licitação PATRICK ROBERTO GASPARETTO - Procurador Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTE:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SU-DOESTE LTDA.

**ESPECÍFICO:** Contrato nº 865/2014 - Concorrência nº 7/2014.

**OBJETO:** Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 589, na Alameda Grafiha Azul, s/n, no Bairro Minguaçu, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**ADITIVO:** O prazo de execução fica prorrogado até dia 09 de maio de 2016. Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2016.

Saudi Mensor  
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria na Gestão de Trânsito e Transporte e na Atualização e Implementação do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, através de regulamentação de instrumentos previstos na lei para o planejamento e gestão urbana participativa, no âmbito da Lei Federal nº 10.257/2011 e de acordo com a lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 da Política Nacional de Mobilidade Urbana e instrumento da política do desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 o a art. 187 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando a vencedora pelo critério menor preço por item.

FORNECEDOR

LAFISA PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 92/2015 - R\$ 144.000,00 (cento e



1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1





# Município de Vitorino



Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00


## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°196/2015.  
Modalidade DISPENSA 44/2015

O processo número 196/2015, modalidade DISPENSA N°44/2015, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer, 06/01/2016

  
\_\_\_\_\_  
KLEBERSON PEDROSO MACHADO  
OAB/PR 69.807



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato do Contrato nº 1/2016 Dispensa 44/2015 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ – 80392566000145 objeto: a **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.** Modalidade PROCESSO DE DISPENSA sob o Nº 44/2015. Vigência 31/12/2016. Dotação Orçamentária- 85-86- Valor total R\$ 3400,00 Vitorino, em 05/01/2016. Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino – CONTRATADO – AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - MAURO JOSE TKATCHUK

Publicado em 06/01/16  
Jornal Beltao  
Edição 5.841



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CONTRATO Nº. 1/2016. Processo de Dispensa Nº.44/2015.

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA situada à AVENIDA SILVA JARDIM, 747 - Bairro Centro, cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº80392566000145, neste ato representada por MARIO JOSE TKATCHUK, inscrito no CPF/MF sob nº 747.877.729-53 e portador da carteira de identidade nº. 42598275, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.196/2015, Processo de Dispensa nº 44/2015, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo de Dispensa Nº.44/2015 e proposta do contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 31/12/2016.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Processo de Dispensa Nº.44/2015**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.027.3390.32 - 1303 - 85/2015 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE  
2.027.3390.32 - 1495 - 86/2015 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

#### Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail:prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em 06/01/16  
Jornal Belterra  
Edição 5.841



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) , pelo AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

| Item  | Quantidade | Unid. | Especificação                     | Marca   | Preço Unit. | Preço Total |
|-------|------------|-------|-----------------------------------|---------|-------------|-------------|
| 1     | 4,00       | KIT   | KIT SONDA GASTROSTOMIA 16 fr X2,0 | KENDALL | 850,00      | 3.400,00    |
| Total |            |       |                                   |         |             | 3.400,00    |

## CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

Obriga-se a CONTRATADA a entregar no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os objetos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total na forma a seguir especificada: **AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16frX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

## CLÁUSULA NONA – Vetações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
  - I.I Advertência;
  - I.II Multa:
    - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
    - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
    - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
  - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



## *Parágrafo Primeiro*

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

## *Parágrafo Segundo*

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

## *Parágrafo Terceiro*

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## *Parágrafo Quarto*

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## *Parágrafo Quinto*

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº.44/2015, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

## **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax: (46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná  
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br



# MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 5 de Janeiro de 2016.



JUAREZ VOTRI  
PREFEITO MUNICIPAL  
Vitorino



MARIO JOSE TKATCHUK  
CONTRATADA  
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICOS LTDA



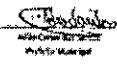
Prefeitura Municipal de Veré

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 01/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

O Município de VERÉ - Paraná, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA n° 01/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar para merenda escolar, nos termos da Lei Federal 11.347/2006 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação-FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Veré-PR.

Prazo para entrega dos envelopes: Os Fornecedores Individuais / grupos formais/ informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 04/02/2016, às 08:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, cidade de Veré-PR.

Data para abertura dos envelopes: 04/02/2016 às 08:00 horas
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@verepara.pr.gov.br.



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015-PMVERÉ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetua-se a ADJUDICAÇÃO dos lotes aos licitantes: Lote 01-DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.928.638/0001-49, no valor total de R\$ 116.599,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 2, FLORENTINA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.421.936/0001-05, no valor total de R\$ 150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), que tem por finalidade a aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo passeio, 2015 ou superior, fabricação nacional, para atendimento ao programa VIGIÁSUS e programa APSUS-Atenção Primária à Saúde, para a Secretária de Saúde do Município de Veré/PR. Conforme especificações contidas no termo de referência. Anexo 1 do edital.

Câncias aos interessados. Encaminhe-se para as demais providências legais. Veré, 05 de janeiro de 2016

Jucelino Bortolini
Prefeito Municipal

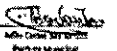
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015-PMVERÉ

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na aprovação do Pregão Presencial n° 047/2015-PMVERÉ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para aquisição de 04 (quatro) veículos novos, zero km, tipo passeio, 2015 ou superior, fabricação nacional, para atendimento ao programa VIGIÁSUS e programa APSUS-Atenção Primária à Saúde, para a Secretária de Saúde do Município de Veré/PR. Conforme especificações contidas no termo de referência. Anexo 1 do edital, em favor das Empresas, conforme segue:

Lote 01 - DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.928.638/0001-49, no valor total de R\$ 116.599,98 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Lote 2 - FLORENTINA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.421.936/0001-05, no valor total de R\$ 150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Câncias aos interessados. Encaminhe-se para as demais providências legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2016.



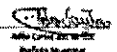
DECRETO N° 001/2016
DATA: 05/01/2016

SÚMULA: Atualiza e URM (Unidade de Referência do Município) e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido o valor da URM - Unidade Referência Municipal do município de Veré-PR, para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), conforme determina o artigo 434, da Lei Complementar nº 003/2011, CTM, de 11/03/2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, Paraná em cinco de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vitorino

Adjucação de Processo

Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 02/2015, do Processo Licitatório n° 193/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO, em 01/11/2015, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada:

TEREZINHA DE JANIIRA ROTA 027/3340593-MEI CNPJ: 14.949.886/0001-29

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtde, Unidade, Preço Unit. It lists items for vehicle maintenance services.

Vitorino, 05/01/2016.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capaneira, 134, às 09:00 horas do dia 18/01/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO, n° 19/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 0918.955/0001-03.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 31/12/2015, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 ou pelo e-mail: licit@vitorino.pr.gov.br e compra@vitorino.pr.gov.br e WWW.vitorino.pr.gov.br. Vitorino, 31/12/2015

Pregoeiro Oficial do Município

Extrato do Contrato n° 1/2016 Dispensa 44/2015 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ - 80392566/0001-15 objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO KITS DE SONDA PARA GASTROSTOMIA 16IXX2,0cm, PARA ATENDIMENTO A PACIENTE DA UNIDADE DE SAUDE PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Modificação PROCESSO DE DISPENSA sob n° 44/2015, Vigência 31/12/2016. Dotação Orçamentária-85-86- Valor total R\$ 3400,00 Vitorino, em 05/01/2016.

Assinaturas JUAREZ VOTRI - Contratante Município de Vitorino - CONTRATADO - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - MAURO JOSE TKA-

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA N° 04/2016

Homologa o julgamento 193/2015, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços n° 117/2015 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais: Art. 1º, Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 02/2015, sobre o Processo de Licitação n° 193/2015, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 117/2015, tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte integrante desta Portaria. TEREZINHA DE JANIIRA ROTA 027/3340593-MEI CNPJ 14.949.886/0001-29

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 05/01/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2015

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capaneira, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, NESTOR LUIZ SIMONATO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 518.568.199-20, RG nº 4.026.633-4, domiciliado na Alameda 12, representante da empresa SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05340800/0189 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Do valor a ser reajustado o valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda: o valor da Cláusula primeira deverá ser aplicado para reajustes dos materiais conforme planilha abaixo

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Original, Valor Reajustado. It shows a price adjustment for cleaning products.

Cláusula Terceira: Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/11/2015

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

NESTOR LUIZ SIMONATO
CONTRATADA
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 130/2015

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capaneira, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME situada à Rua ALAMEDA GRAL HA AZUL, 25, Bairro Centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 0761517000157, neste ato representada por CARLOS DAVID DE MORAES METZLER, inscrito no CPF/MF sob nº 008.019.470-22 e portador da carteira de identidade nº 8.286.400-8, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer técnico e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do prazo de execução da obra - A Cláusula Terceira do Contrato Original fica acrescido o prazo de 50 (cinquenta) dias, passando o prazo de 90 (noventa) dias, para 140 (cento e quarenta) dias.

Cláusula Segunda - o prazo da Cláusula primeira deverá ser aplicado em conformidade com o parecer técnico.

Cláusula Terceira: Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/01/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
CONTRATADA
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 131/2015

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capaneira, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME situada à Rua ALAMEDA GRAL HA AZUL, 25, Bairro Centro, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 0761517000157, neste ato representada por CARLOS DAVID DE MORAES METZLER, inscrito no CPF/MF sob nº 008.019.470-22 e portador da carteira de identidade nº 8.286.400-8, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer técnico e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do prazo de execução da obra - A Cláusula Terceira do Contrato Original fica acrescido o prazo de 107 (cento e sete) dias, passando o prazo de 90 (noventa) dias, para 197 (cento e noventa e sete) dias.

Cláusula Segunda: o prazo da Cláusula primeira deverá ser aplicado em conformidade com o parecer técnico.

Cláusula Terceira: Permanecer em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 05/01/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CARLOS DAVID DE MORAES METZLER
CONTRATADA
CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Vitorino

Vitorino, 05 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 1307/2013, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA reunião extraordinária a ser realizada no dia 05 de janeiro de 2016, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Centro de referência em Assistência Social - CRAS, situado à Rua Fracaro n° 165, Barro Azulão, com o seguinte pauta:

Assuntos diversos, pertinentes a este Conselho.
Posses e Diplomação dos novos Conselheiros Tutelares.

Nile Saleta Baotks
Presidente CMDCA

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

DECRETO N° 01/2015
DATA: 02/01/2015

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira do Arrecadamento Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Arrecadamento Mensal para o exercício financeiro de 2015 na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - Para fins de cumprimento deste Decreto, para o exercício de 2015 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320, de 17/03/1954.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso e a programação financeira de arrecadamento, poderão ser reafetivos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, em 02 de janeiro de 2015.

OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N° 251/2012 Vinculado à Dispensa de Licitação n° 046/2012 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCATÁRIA: ZENIA BORGES CASARINHO

OBJETO: Aditivo do prazo de locação de bem imóvel para acomodação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. VALOR REAJUSTADO O valor contratual sofrerá reajuste pelo índice do IGP-M acumulado no ano. Por este motivo, o valor mensal será de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), com valor contratual de R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais). PRAZO ADITIVO: a partir do dia 31 de dezembro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de dezembro de 2015.

Lutz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N° 032/2014 Vinculado a Dispensa de Licitação n° 01/2014 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCATÁRIA: TEREZA DE CARLI RIGATTO OBJETO: Aditivo de prazo de locação de bem imóvel utilizado para as instalações da Defensoria Pública. VALOR REAJUSTADO: Nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do contrato original, o valor contratual sofrerá reajuste pelo índice do IGP-M acumulado no ano. Por este motivo, o valor mensal será de R\$ 802,00 (oitocentos e dois reais), com valor contratual de R\$ 3.624,00 (três mil e seiscentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO ADITIVO: a partir do dia 31 de dezembro de 2015 até 31 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2016.

Lutz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2015 Vinculado ao Pregão Presencial n° 115/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI ME OBJETO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência. O aditivo contratual terá vigência, a data de seu vencimento (05/01/2016) até 05 de janeiro de 2017. VALORES: Nos termos da Cláusula Quinta, subitem 5.2, após um ano de contrato, o mesmo, sendo aditivado, será reajustado pelo índice INPC acumulado no ano. Portanto, a partir do dia 05 de janeiro de 2016 os valores serão os seguintes: R\$ 950,00 (novecentos e sessenta reais) por item/mês, sendo que a quantidade máxima de item/mês não poderá ultrapassar o n° de 05 (cinco). Nestes termos, o valor máximo mensal será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com valor contratual total estimado em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de seu vencimento (05/01/2016) até 05 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2016

Lutz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO Art. 1º. Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de servidor municipal, referente aos fatos consignados no memorando n° 377/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Sindicância é aquela determinada pela Portaria n° 966/2014, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005.

Art. 3º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período e pedido a comissão.

Art. 4º. Fica designada a servidora Fernanda Winiarski Scarioni, OAB PR nº 62.521, para acompanhar e orientar os trabalhos de relatório sindicância.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Lutz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

Gilmar Paixão
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto n° 216/2015

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO Art. 1º. Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades de servidor municipal, referente aos fatos consignados no memorando n° 377/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Comissão Sindicância é aquela determinada pela Portaria n° 966/2014, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005.

Art. 3º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período e pedido a comissão.

Art. 4º. Fica designada a servidora Fernanda Winiarski Scarioni, OAB PR nº 62.521, para acompanhar e orientar os trabalhos de relatório sindicância.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Lutz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

Gilmar Paixão
Prefeito